



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI MUNICIPAL Nº 1103, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** ao Poder Legislativo Municipal no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| <b>01</b>                      | <b>Poder Legislativo</b>                                  | <b>VALORES R\$</b> |
|--------------------------------|---|--------------------|
| <b>01.01</b>                   | <b>Poder Legislativo</b>                                  |                    |
| <b>01.01.01</b>                | <b>Câmara Municipal</b>                                   |                    |
| 01.031.0049.2009               | CÂMARA MUNICIPAL  |                    |
| 3.3.90.39                      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01 | 20.000,00          |
| <b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b> |   | <b>20.000,00</b>   |

**Art. 2º** Para cobertura da despesa prevista no artigo anterior, será utilizada anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| <b>01</b>               | <b>Poder Legislativo</b>       | <b>VALORES R\$</b> |
|-------------------------|--------------------------------|--------------------|
| <b>01.01</b>            | <b>Poder Legislativo</b>       |                    |
| <b>01.01.01</b>         | <b>Câmara Municipal</b>        |                    |
| 01.031.0049.2009        | CÂMARA MUNICIPAL               |                    |
| 4.4.90.51               | Obras e Instalações – FONTE 01 | 20.000,00          |
| <b>ANULAÇÃO PARCIAL</b> |                                | <b>20.000,00</b>   |

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2011, revogando as disposições em contrário.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 29 de setembro de 2011.

  
**RICARDO MOHRING NETO**  
Diretor do Depto. de Administração

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Depto. de Assuntos Jurídicos